

DIREITO INTERNACIONAL E EUROPEU DO AMBIENTE E DA ENERGIA

EXAME FINAL – 25/06/2025

(90 minutos)

Critérios de correção:

PARTE I

Responda de forma concisa (máximo de 100 palavras por resposta) às quatro perguntas seguintes:

I.1. O que é o princípio das responsabilidades comuns mas diferenciadas (CBDR) e por que razão é importante no direito ambiental internacional?

** A resposta deve identificar que:*

- *O princípio reconhece que todos os Estados têm responsabilidade pela proteção ambiental global (**responsabilidade comum**);*
- *As obrigações devem variar conforme: (i) contributos históricos de cada Estado para os problemas ambientais; e/ou (ii) as diferentes capacidades económicas, tecnológicas e institucionais de cada Estado para enfrentar a transição ecológica (**responsabilidades diferenciadas**);*
- *Deve explicar a sua importância no direito ambiental internacional, em especial no domínio climático, nomeadamente na promoção da equidade entre países desenvolvidos e em desenvolvimento;*
- *Exemplos relevantes: alterações climáticas, Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, Protocolo de Quioto, Acordo de Paris (neste caso, com enfoque no trecho «e respetivas capacidades»).*

I.2. Por que razão a Convenção de Aarhus é considerada particularmente importante no desenvolvimento da democracia ambiental?

** A resposta deve identificar que:*

- *A Convenção de Aarhus reforça a participação pública em matéria ambiental;*
- *Assenta em três pilares principais:*

1. *acesso à informação ambiental;*
 2. *participação do público nos processos de decisão;*
 3. *acesso à justiça em matéria ambiental;*
- *Deve explicar a sua relevância para a transparência, responsabilização das autoridades públicas e envolvimento dos cidadãos na governação ambiental.*

I.3. O que são as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) no âmbito do Acordo de Paris e que finalidade têm?

** A resposta deve identificar que:*

- *As NDCs são compromissos climáticos definidos por cada Estado no âmbito do Acordo de Paris e corporizam a estratégia 'bottom-up' em que este instrumento jus-internacional assenta (por oposição ao figurino 'top-down' do Protocolo de Quioto);*
- *Estabelecem medidas e metas nacionais para reduzir emissões de gases com efeito de estufa e/ou adaptar-se às alterações climáticas;*
- *Devem ser atualizadas progressivamente com maior ambição;*
- *Servem para concretizar o objetivo global de limitar o aumento da temperatura (até 2°C ou 1,5°C) e promover a ação climática internacional.*

I. 4. Em que se materializa a prioridade dada pelo Direito da União Europeia à promoção das energias renováveis?

** A resposta deve identificar que:*

- *A União Europeia estabelece um quadro jurídico destinado a promover o desenvolvimento e integração das energias renováveis;*
- *Está associado à redução de emissões, combate às alterações climáticas e cumprimento das metas europeias de energia e clima;*
- *RePowerEU: na sequência da invasão da Ucrânia, e como alternativa ao abastecimento de combustíveis fósseis a partir da Rússia, incentivo ao aumento de renováveis no mix energético;*
- *Pode referir instrumentos como a legislação europeia sobre energias renováveis, incentivos, metas vinculativas, simplificação de licenciamento (por exemplo, go-to areas pré-licenciadas, reconhecimento da produção de energia renovável como*

atividade de interesse público), promoção da produção para autoconsumo ou comunidades de energia renovável.

PARTE II

Com base nos temas abordados nas aulas, utilizando raciocínio crítico e apresentando exemplos que sustentem os seus argumentos, comente desenvolvidamente apenas uma das frases seguintes (máximo de 800 palavras):

II.1. “O Pacto Ecológico Europeu representa não apenas uma estratégia ambiental, mas também um instrumento para reforçar a competitividade e uma profunda transformação do modelo social, económico e regulamentar da União Europeia”

** A resposta deve demonstrar que:*

- *Compreende o Pacto Ecológico Europeu como uma estratégia de transição ecológica da União Europeia (UE), que caracterizou o programa legislativo da UE no anterior mandato da Comissão Europeia (2019-2024);*
- *Explica que não se limita à proteção ambiental, envolvendo também:*
 - *competitividade económica;*
 - *inovação e tecnologia verde;*
 - *aposta nas energias renováveis;*
 - *promoção de indústrias limpas;*
 - *criação de empregos verdes e adaptação social;*
- *Deve apresentar exemplos concretos de políticas europeias. Pode abordar instrumentos como, por exemplo, RePowerEU, Fit for 55, Plano Industrial do Pacto Ecológico, Regulamento da Indústria Neutra em Carbono (NZIA), economia circular e transição energética, etc.;*
- *Deve incluir análise crítica (ex.: benefícios económicos, mas também desafios como transição justa, custos sociais, desigualdades ou resistência dos setores afetados).*

II.2. “A litigância climática está a moldar cada vez mais a governação ambiental ao influenciar as autoridades públicas e os atores privados, mesmo quando os tribunais

não determinam diretamente a política climática e existem limitações e constrangimentos jurídicos à sua eficácia neste domínio”

** A resposta deve demonstrar que:*

- *Compreende o conceito de litigância climática como recurso aos tribunais para influenciar políticas e comportamentos relacionados com as alterações climáticas;*
- *Explica como os tribunais (máxime, tribunais internacionais) podem:*
 - *verificar o incumprimento de obrigações legais;*
 - *influenciar decisões públicas e privadas;*
 - *reforçar direitos ambientais e humanos;*
- *Reconhece limitações ou constrangimentos jurídicos:*
 - *quais os direitos relevantes? (especialmente nos casos em que não é expressamente reconhecido um direito autónomo ao ambiente);*
 - *separação de poderes, margem de livre apreciação dos poderes públicos, deferência judicial para com o Executivo;*
 - *competência limitada dos tribunais;*
 - *legitimidade das partes (em especial dos Autores; ação popular é admitida?);*
 - *extraterritorialidade;*
 - *causalidade (argumento “gota de água”);*
 - *proporcionalidade;*
 - *exigências processuais (ex: exaustão de recursos);*
 - *dificuldades probatórias;*
 - *dependência da execução das decisões;*
- *Deve apresentar exemplos de casos de litigância climática, particularmente em tribunais internacionais, e discutir o seu impacto na governação ambiental.*

PARTE III

Considere a apresentação de um/a dos/as seus/suas colegas. Analise a relevância do tema e, com espírito crítico, desenvolva a sua reflexão sobre o contributo desse tema para o desenvolvimento do Direito Internacional ou Europeu do Ambiente e da Energia (máximo de 800 palavras).

** Escolha de um dos temas apresentados pela/os colegas e análise crítica da sua relevância, atualidade, interesse e contributo científico para o Direito Internacional e Europeu do Ambiente e da Energia.*

Classificação:

- Parte I: 2 valores x4
- Parte II: 6 valores
- Parte III: 6 valores